



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 17/CMDCA/2024

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições, **DELIBERA**:

**Art. 1º** - Aprovar a criação de comissão temporária para tratar de proposta de alteração da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;

**Art. 2º** - A comissão será composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA (2 Titulares e 2 suplentes) respeitando a paridade, 2 (dois) representantes dos Conselheiros Tutelares (titular e suplente), 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (Titular e Suplente).

**Art. 3º** - O prazo de duração desta Comissão será determinado de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação desta Resolução, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - A comissão poderá efetivar audiências públicas, convocações de Secretários Municipais e Prefeito Municipal, bem como pedir esclarecimentos, informações sobre este tema, chamamento de munícipes para oitiva, todas as atividades que se fizerem necessárias para os esclarecimentos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2024.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do CMDCA

Id. 05386/2024

### DEFESA CIVIL

### PORTARIA SMDC Nº 006/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/080235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, referente ao Processo Administrativo nº 2024/080235, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, tipo coffee break, para os cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDCNI referente à abertura do Ano Letivo 2024.

Fiscalizadores:

VILSON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR – Matrícula nº 34/719.937-5

PAULO SÉRGIO CARVALHO – Matrícula nº 60/725.909-6

ORSILENE DE OLIVEIRA FARIAS DA SILVA – Matrícula nº 60/715.454-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2024.

JORGE RIBEIRO LOPES – CEL BM  
Secretário Municipal de Defesa Civil

Id. 05387/2024

### ESPORTE E LAZER

### ALTERAÇÃO NA DATA DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/152149 BOLSA ATLETA

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL e da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.681, de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 12.674, de 24 de março de 2022, bem como com as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público a **ALTERAÇÃO NA DATA DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO** referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, referente à seleção de atletas e paratletas visando à concessão do benefício da Bolsa Atleta.

A mudança se deve à realização de diligências, incluindo a verificação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Considerando que não houve a entrega de tais documentos por candidatos notificados por meio do Diário Oficial do Município e por correio eletrônico, e que também não houve manifestação dentro do prazo recursal as inscrições desses candidatos foram consideradas indeferidas.

Em decorrência disso, haverá alteração na ordem de colocação dos candidatos no Resultado Final ou em Lista de Espera. Assim, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, em cumprimento ao que está disposto no Edital, convoca os candidatos listados abaixo, que estão em posição de empate, para o desempate, que será realizado por meio de sorteio em ato público.

### NOVA DATA DO RESULTADO FINAL e ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ETAPAS	DATA
Sorteio dos candidatos empatados	05/09/2024 às 13 horas
Divulgação do resultado do sorteio	09/09/2024
Resultado Final dos contemplados	11/09/2024
Período para assinatura do Termo de Adesão	12/09/2024 a 18/09/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO

Colocação	Nº de Inscrição	Nome do Atleta	Categoria	Modalidade	Situação
3º	002	Ayrthon Vieira da Silva Coimbra	Nacional	Natação	Deferido e empate
3º	097	Marcio Miranda Nunes	Nacional	Taekwondo	Deferido e empate
3º	022	Rafael da Silva Lopes Leduino	Nacional	LPO	Deferido e empate
3º	061	Rebeca Tavares Dias	Nacional	LPO	Deferido e empate
3º	075	Gabriel Meira Alves	Nacional	Judô	Deferido e empate
3º	015	Erika Hellen Moraes Ferreira	Nacional	Judô	Deferido e empate
3º	014	Renan Miguel Furtado	Nacional	Judô	Deferido e empate

**Observação:** Todos os candidatos ou responsáveis legais de candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem apresentar no dia do sorteio documento de identidade.

#### DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, por meio deste comunicado, informa que realizará um sorteio em ato público para a elencar a ordem de colocação dos candidatos no Resultado Final com possibilidade de inclusão em Lista de Espera de candidatos com inscrição deferida que tenham obtido em documento oficial a **terceira colocação em modalidades individuais**.

**Data e Local do Sorteio:** O sorteio ocorrerá no dia 05/09/2024, às 13 horas, no auditório da Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu, localizado na [Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, Centro](#)

**Objetivo do Sorteio:** O sorteio tem como objetivo garantir a transparência e a imparcialidade na seleção dos atletas e paratletas. A metodologia adotada assegurará que todos os candidatos tenham a mesma chance.

**Realização do Sorteio:** Durante o ato público, será utilizado um mecanismo de sorteio, que pode incluir sorteio manual de nomes em uma urna ou uso de software específico para sorteio, garantindo que o processo seja realizado de forma justa e transparente.

**Considerações Finais:** A participação no ato público do sorteio é livre e todos os interessados estão convidados a assistir, desde que encaminhem o pedido com antecedência de máximo 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: [bolsaatleta.sem@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:bolsaatleta.sem@novaiguacu.rj.gov.br). O pedido se deve ao fato de lotação do local.

Os candidatos mencionados na tabela acima obtiveram, conforme o documento oficial entregue no ato da inscrição, a 3ª colocação em modalidades individuais. Dessa forma, o sorteio em ato público destina-se a informar a ordem de classificação ou em Lista de espera.

Cabe frisar que, até o presente momento, os candidatos citados encontram-se com as inscrições deferidas. De acordo com o Ofício nº 017/CAAB/SEMEL/2024, enviado via Correios por meio de AR (Aviso de Recebimento) a todos os candidatos inscritos, o deferimento significa que os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição foram analisados e aprovados para a continuidade no processo de seleção. Ou seja, caso alguma categoria na qual o(a) candidato(a) deferido(a) esteja concorrendo tenha mais inscritos do que o número disponível de vagas, serão aplicados automaticamente os dispositivos contidos no Edital, como os itens 4.3, 4.4 e 4.6, sendo este último o sorteio em ato público.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> ou <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semel/bolsaatleta>

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65 – Centro – Nova Iguaçu – RJ.

Para maiores informações: [bolsaatleta.sem@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:bolsaatleta.sem@novaiguacu.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2666-0171

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2024

LEANDRO SILVA WANDERLEY  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 05388/2024

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº 67/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail [cac@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:cac@novaiguacu.rj.gov.br) ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará emarquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/030693	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2016/042251	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2019/005696	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/262728	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/023984	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/039889	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/094857	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/215961	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/221108	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/240426	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/240889	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/028517	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA